



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 1 de Julho de 2009 (09.07)
(OR. en)**

11617/09

**JAI 443
ASIM 75
RELEX 632
AMLAT 64**

NOTA

de: Presidência
para: Delegações

Assunto: Elementos de base para a estruturação do Diálogo UE-ALC sobre as migrações

Junto se envia, à atenção das delegações, o documento referido em epígrafe, na versão acordada na reunião conjunta UE-ALC realizada em 30 de Junho de 2009.

Lançamento do Diálogo UE-ALC sobre Migrações

30 de Junho – Bruxelas

Elementos de base para a estruturação do Diálogo UE-ALC sobre as Migrações

1. Reforçar o Diálogo Estruturado e Abrangente

Na sua 5.^a cimeira realizada em Lima, em Maio de 2009, os Chefes de Estado ou do Governo dos Países da União Europeia (UE) e da América Latina e das Caraíbas (ALC):

- Recordaram os sólidos laços históricos e culturais que sempre existiram entre os países da América Latina e das Caraíbas e as nações da União Europeia, baseados no impacto positivo dos fluxos migratórios em ambas as direcções e na sensibilização do público em geral para o contributo económico, social e cultural dos migrantes para as sociedades de acolhimento;
- Registaram que a pobreza é uma das causas profundas das migrações;
- Consideraram fundamental assegurar o gozo efectivo e a protecção dos direitos humanos para todos os migrantes;
- Com base no princípio da responsabilidade partilhada, exortam ao desenvolvimento de uma abordagem global em matéria de migrações internacionais, nomeadamente a gestão adequada dos fluxos migratórios, dando especial atenção aos benefícios mútuos para os países de origem e de destino, e incentivando o reconhecimento e a sensibilização do público para o importante contributo económico, social e cultural dos migrantes para as sociedades de acolhimento;
- Salientaram a importância de lutar contra o racismo, a discriminação, a xenofobia e outras formas de intolerância;
- Exortam a aprofundar o desenvolvimento de um Diálogo Estruturado e Abrangente sobre as migrações dos países ALC para a UE.

A Declaração de Lima reflecte a prioridade que tanto a UE como os países da ALC atribuem à criação de um diálogo bi-regional eficaz sobre as migrações em que sejam abordadas questões de preocupação e interesse para ambas as regiões de uma forma construtiva e pragmática, e num ambiente de compreensão e respeito mútuos.

Em Dezembro de 2008, a Declaração de Lima foi confirmada pelo Conselho de Ministros da UE, o qual chegou à conclusão de que as modalidades para um diálogo estruturado e abrangente sobre as migrações decidido na Cimeira de Lima UE-ALC deveriam ser analisadas o mais rapidamente possível. Tanto os países da ALC com a UE apresentaram documentos sobre esta questão na Reunião de Altos Funcionários realizada em 5 de Novembro de 2008.

Para a parte UE, o Pacto Europeu sobre Imigração e o Asilo e a Abordagem Global das Migrações constituem a referência para o diálogo bi-regional sobre migrações entre a UE e os países da ALC.

Durante a XXVIII reunião de Altos Funcionários realizada em Buenos Aires em 19 e 20 de Março de 2009, ficou acordado que ambas as regiões deviam definir um programa que incluiria as preocupações de ambas as partes e definiria as modalidades para a realização desse diálogo.

Tendo em conta os elementos acima referidos, o presente documento destina-se a definir mais aprofundadamente as modalidades para esse Diálogo Estruturado e Abrangente.

2. Formato do Diálogo Estruturado e Abrangente UE-ALC sobre as Migrações

Nos termos da Declaração de Lima, esse diálogo deverá integrar os seguintes elementos:

- **Objectivo:** Identificação dos nossos desafios comuns e dos domínios em que poderá haver uma cooperação mútua, criação de uma base factual mais sólida no que se refere à migração UE-ALC, a fim de melhor compreender as realidades deste fenómeno, respeitando o princípio da responsabilidade partilhada, e reforçar o nosso empenhamento e disponibilidade para debater as questões relacionadas com as migrações;
- **Actividades:** Troca de pontos de vista, melhorar a informação mútua sobre a evolução em matéria de política de migrações e de boas práticas em ambas as regiões, identificação das áreas de interesse comum que requerem soluções comuns obtidas através do diálogo e da cooperação concreta em questões específicas.
- **Grandes áreas do Diálogo:** Ligação entre migração e desenvolvimento; migração legal e migração ilegal.

Tendo em conta o que precede, e com base nos documentos e documentos oficiais apresentados, propõe-se a seguinte estrutura para o Diálogo:

- Reuniões de Alto Nível/(quer na Europa quer na região ALC) entre funcionários/peritos da Comissão e dos Estados-Membros com competências na área das migrações, por um lado, e funcionários/peritos dos países ALC com competências na área das migrações, por outro, para proceder à troca de pontos de vista sobre aspectos concretos das políticas de migração, legislação, práticas, desafios, etc. com o objectivo de aprofundar a compreensão mútua, identificar boas práticas e questões centrais para a cooperação.
- Reuniões de um Grupo de Trabalho em Bruxelas constituído por peritos da Comissão, dos Estados-Membros da UE e dos países ALC em matéria de migrações a fim de facilitar o diálogo e de preparar e acompanhar as reuniões de Alto Nível. Se necessário, poderá também considerar-se a possibilidade de realizar reuniões em Bruxelas a nível de Embaixadores.

Os progressos alcançados no Diálogo serão periodicamente comunicados às Reuniões de Altos Funcionários ALC-UE encarregados da preparação e acompanhamento da Cimeira UE-ALC.

A fim de assegurar que esse Diálogo seja proveitoso, é necessário assegurar um nível suficiente, adequado e homogéneo de participação por parte dos países ALC e da UE. É necessário que ambas as partes centrem os seus esforços no Diálogo bi-regional e que não dupliquem esses esforços através de eventuais processos sub-regionais análogos. Quando se tiverem realizado as reuniões acordadas no calendário indicativo constante da presente nota, a UE e os países ALC reunir-se-ão a fim de fazerem o ponto da situação dos progressos alcançados no Diálogo Estruturado e Abrangente, e tomarão uma decisão sobre os benefícios e o valor acrescentado da convocação de uma reunião ministerial para debater questões que se encontrem suficientemente amadurecidas, por forma a alcançar progressos.

3. Substância do Diálogo Estruturado e Abrangente

O Diálogo Estruturado e Abrangente deverá ser inspirado pela Declaração de Lima. Esse Diálogo deve incluir todas as questões relacionadas com as migrações, nas três vertentes principais identificadas na última Cimeira UE-ALC como áreas globais para o diálogo e a cooperação: aumentar a informação mútua sobre a evolução em matéria de política de migrações e boas práticas em ambas as regiões a fim de melhor compreender as realidades das migrações, abordar as questões das migrações legais e ilegais bem como a ligação entre migração e desenvolvimento, em conformidade com o quadro jurídico dos países.

Numa primeira fase, e para orientar os trabalhos no sentido da obtenção do resultados, deverá proceder-se à selecção de uma série de questões de interesse comum mutuamente acordadas para o debate. Em relação a cada uma dessas questões, os representantes da UE e dos países ALC procederão sistematicamente, se adequado:

- a partilha dos seus pontos de vista sobre as principais oportunidades e desafios encontrados;
- ao intercâmbio de informações sobre os respectivos enquadramentos políticos e regulamentares;
- à apresentação de medidas e práticas concretas desenvolvidas até ao presente;
- à apresentação dos desenvolvimentos actuais e futuros nas áreas em causa;
- à identificação de questões essenciais e de eventuais áreas para uma futura cooperação prática conjunta, em especial no domínio da criação de capacidades;
- à identificação de problemas específicos sugerindo, se possível, medidas para os resolver.

Com base no interesse já manifestado pela UE e pela parte ALC, e tendo plenamente em conta as competências nacionais no que diz respeito à política das migrações, propõe-se que se proceda nomeadamente ao debate das seguintes questões:

- questão transversal: as migrações e a questão dos direitos humanos, nomeadamente a protecção dos migrantes em conformidade com as obrigações internacionais, como por exemplo a Convenção de Viena sobre as Relações Consulares;
- A luta contra todas as formas de discriminação, racismo e xenofobia;

Reforço das sinergias positivas entre as migrações e o desenvolvimento

- As causas profundas das migrações: cooperação para erradicar a pobreza, aumentar a estabilidade política e promover um desenvolvimento económico sustentável e a boa governação.
- Remessas dos emigrantes: facilitação da transferência de fundos mediante a redução do seu custo, e reforço da capacidade das comunidades destinatárias para os utilizarem, reconhecendo simultaneamente a sua natureza privada;
- Evitar a fuga de cérebros e equilibrar os seus efeitos negativos para o desenvolvimento dos países de origem, nomeadamente através de medidas conjuntas em áreas de formação;
- Benefícios mútuos para os países de origem e de destino;
- Criação de capacidades das autoridades competentes.

Organizar melhor a migração legal

- Direitos e obrigações legais concedidos aos migrantes para a entrada, residência, acesso ao trabalho e à segurança social, bem como medidas para a integração, incluindo campanhas de sensibilização pública;
- Reconhecimento das qualificações, migração circular e modalidades para favorecer a adequação entre a oferta e a procura de trabalho;
- Reagrupamento familiar.

Resolver a questão da imigração ilegal

- Medidas legislativas e administrativas aplicáveis aos migrantes em situação irregular;
- Medidas a aplicar a grupos em situação de vulnerabilidade, dando especial importância às mulheres e crianças;
- Questões relacionadas com o regresso em condições dignas. Regresso voluntário;
- Readmissão, incluindo os casos específicos de menores não acompanhados.

No contexto do nosso diálogo, deveremos abordar igualmente as seguintes questões:

- Medidas para combater o tráfico de seres humanos e o contrabando de migrantes através de uma maior cooperação entre as autoridades encarregadas da aplicação da lei, e prestar assistência às vítimas do tráfico, em especial as mulheres e crianças;
- Prevenção da fraude documental e a melhoria da qualidade dos documentos de viagem, nomeadamente a inclusão de dados biométricos e a questão da protecção de dados.

4. Calendário INDICATIVO

Presidência Checa da UE / Presidência Argentina da parte ALC

30 de Junho de 2009 Lançamento do diálogo ALC-UE.

Presidência Sueca da UE / Presidência Argentina da parte ALC

Setembro/Octubro de 2009 Reunião de Alto Nível sobre as Migrações
Novembro de 2009 Reunião de Altos Funcionários UE-ALC (Bruxelas, 4 de Novembro)
Dezembro de 2009 Reunião do Grupo de Trabalho em Bruxelas.

Presidência Espanhola da UE / Presidência Argentina da parte ALC

Fevereiro de 2010 Reunião de Alto Nível sobre Migrações.
Março de 2010 Reunião do Grupo de Trabalho em Bruxelas
Março/Abril de 2010 Reunião de Altos Funcionários UE-ALC
Abril de 2010 Reunião de Alto Nível sobre as Migrações
Maio de 2010 Reunião do Grupo de Trabalho em Bruxelas
Maio de 2010 Cimeira UE-ALC em Espanha

Presidência Belga da UE / Presidência ALC

Setembro de 2010 Reunião do Grupo de Trabalho em Bruxelas.
Outubro de 2010 Reunião de Alto Nível sobre as Migrações
Novembro de 2010 Reunião de Altos Funcionários UE-ALC (Bruxelas)